



Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

## PORTARIA Nº 005/2005

A Diretoria de Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE

Art. 1º - Normatizar, no âmbito da Companhia, os procedimentos administrativos voltados à reprodução interna de papéis, ofícios, cartas e outros documentos da CDV.

Art. 2º - Fica instituído o Mapa de Controle Interno de Cópias por Reprografia (em anexo), que deverá ser preenchido diariamente, informando o nome do funcionário que está solicitando a reprodução, respectivo setor, número de cópias, descrição do documento, quantidade de erros na reprodução e visto do solicitante. Este controle terá fechamento semanal e mensal e a quantidade total verificada deverá ser atestada pela variação da quantidade eletrônica fornecida pela máquina de reprodução. Quaisquer diferenças deverão ser explicadas pelo Chefe do Núcleo de Serviço e Protocolo, com possibilidades de sanções administrativas.

Art. 3º - O acesso à área de reprodução só será permitido aos seguintes cargos: auxiliares administrativos que trabalham no local, chefe do núcleo de serviço e protocolo e ao superintendente administrativo-financeiro. Os solicitantes deverão permanecer do lado de fora da área de reprodução. Apenas os funcionários que possuem permissão de acesso possuirão as chaves do local.

Art. 4º - Fica proibido o empréstimo de chaves de acesso à área de reprodução.

Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -  
CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br



Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

Art. 5º - Fica proibida a reprodução de documentos pessoais nas dependências da CDV, exceto se houver necessidade em processos administrativos internos da Companhia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, ES, 03 de fevereiro de 2005.

Taurio Lucilo Tessarolo  
**Diretor Presidente**

Alexandre Wernersbach Neves  
**Diretor Administrativo Financeiro**